



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ
ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

DECRETO N° 848/2013

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL
DO MUNICÍPIO
JORNAL: *O Japoral*
EDIÇÃO: *972* *19/12*
EDITADO EM: *15/10/2013*

"NOMEIA CONSELHO MUNICIPAL DE
ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
SOCIAL DO FUNDO DE
MANUTENÇÃO E
DESENVOLVIMENTO DO ENSINO
FUNDAMENTAL E DE VALORIZAÇÃO
DO MAGISTÉRIO."

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Japorã, estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, da Lei Orgânica do Município, e em especial as consignadas no artigo 2º, da Lei Municipal nº 055/97;

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério, composto pelas instituições abaixo enumeradas, observado o disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 183/2010, de 11 de maio 2010:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ
ESTADO MATO GROSSO DO SUL
PODER EXECUTIVO

TITULARES:

Marilza Alves

Representante do Poder Executivo Municipal;

Marcelo Máximo

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Jocelino Moisés Frangiotti

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Thiago Correa do Couto

Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Reginaldo Carvalho de Souza

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Cícero Pereira Viana

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Edimilson dos Anjos

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Gilberto Oliveira Samaniego

Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÁ

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

PODER EXECUTIVO

Jaqueline Cristina Dorner Ribeiro da Cunha

Representante do Conselho Tutelar;

SUPLENTES:

Marli Vieira Ferro

Representante do Poder Executivo Municipal;

Erlaine Pereira Coutinho

Representante do poder executivo municipal da secretaria Municipal de Educação;

Juliana Fernanda de Lima Pientka

Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais;

Ana Cristina Teodoro

Representante dos Diretores das Escolas Públicas Municipais;

Lindaura Domingues Cardoso Ramalho

Representante dos Servidores Técnico-administrativos das Escolas Públicas Municipais;

Osmar Arcanjo dos Santos

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Paulina Benites



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

ESTADO MATO GROSSO DO SUL

PODER EXECUTIVO

Representante dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais;

Estanilada Martins

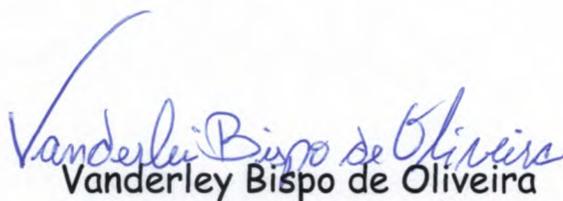
Representante dos Estudantes da Educação Básica Pública;

Fernanda Godoi Barros

Representante do Conselho Tutelar;

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, A UM DIA DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE DOIS MIL E TREZE.


Vanderley Bispo de Oliveira

PREFEITO MUNICIPAL